



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### LEI 2.496, DE 01 DE JULHO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.493/2015, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRROS NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.493/2015, que dispõe sobre denominação de bairros no perímetro urbano da sede do município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam denominados Bairros Sílvio Dias, com início na Rua Dr. Juca Ribeiro; e Ranulfo Mendes, com início na Rua José de Faria; os loteamentos de mesmo nome localizados na sede deste município, os quais passam a integrar a Zona Urbana”.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 01 de julho de 2015.

Omar Fonseca Siqueira

Presidente